



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 137/2023, de 13 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2060/2023, de 5 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.277,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.004.8.244.95.2094-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R\$6.416,00
2.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.416,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$168,59
2.660.0000800 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	168,59

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$5.693,00
2.707.0000000 (SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.693,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE

05.005.12.361.43.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$15.000,00
2.553.0000000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.416,00
2.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.416,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$168,59
2.707.0000000 (SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	168,59

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.693,00
2.707.0000000 (SF) - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.693,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
2.553.0000000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 13 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL